



Prefeitura Municipal de Silveiras
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 9, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Edson Mendes Mota, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

CONSIDERANDO a autorização legislativa concedida pela Lei Municipal nº 1378 de 23/12/2025;

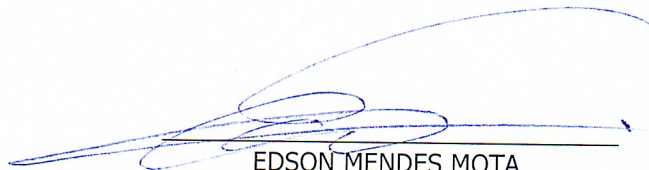
CONSIDERANDO que o referido crédito foi aberto no último quadrimestre do exercício de 2025, Emenda Parlamentar nº 202537170024 (Deputado Federal Marcio Alvino), destinada ao Ministério da Agricultura e Pecuária;

CONSIDERANDO a existência de saldo financeiro remanescente em conta bancária específica, apurado em balanço patrimonial na fonte de recurso vinculada, independentemente do resultado consolidado das demais fontes de recursos do Tesouro Municipal;

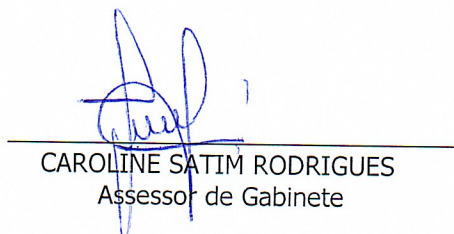
Art. 1º. Fica reaberto crédito adicional especial no valor de R\$ 950.818,74 (Novecentos e cinquenta mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), de saldo remanescente em conta bancária específica, para fins de criação e manutenção da dotação orçamentária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silveiras, em 19 de Janeiro de 2026.



EDSON MENDES MOTA
Prefeito Municipal



CAROLINE SATIM RODRIGUES
Assessor de Gabinete